

| | |
|--|---------------------------|
| Processo | NUP/83183/2021/CMP |
| Porto, 18/11/2021 Informação: NUD/591031/2021/CMP | |
| Requerente: PINVEIRA - Investimentos Imobiliários. Lda. | |
| Resposta ao documento: NUD/548679/2021/CMP | |
| Local: Rua de Raimundo Macedo | |

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de estacionamento.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido visa obter autorização para efetuar um condicionamento de estacionamento na Rua de Raimundo Macedo, a sul do nº 40, numa extensão de 40,00 metros, com início previsto no dia 06/12/2021.

1.2 O condicionamento de estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras particulares, desmontagem de grua fixa.

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento estacionamento.

2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento estacionamento é objeto de licenciamento, tendo sido emitida para o local a licença prévia de construção, no âmbito do NUD_261037_2019_CMP.

2.3 Para o local foi emitido licenciamento da lança da grua através do NUD/76330/2021/CMP

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical:

- C16 Paragem e Estacionamento proibido; com dístico adicional “**exceto veículos autorizados**” com a informação “Obras” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque

4. Condicionantes e situações específicas

4.1 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área a reservar.

4.2 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, a fim de evitar possíveis danos.

4.3 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

4.4 O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.

4.4 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.

4.5 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

5. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto 4 constem da licença.

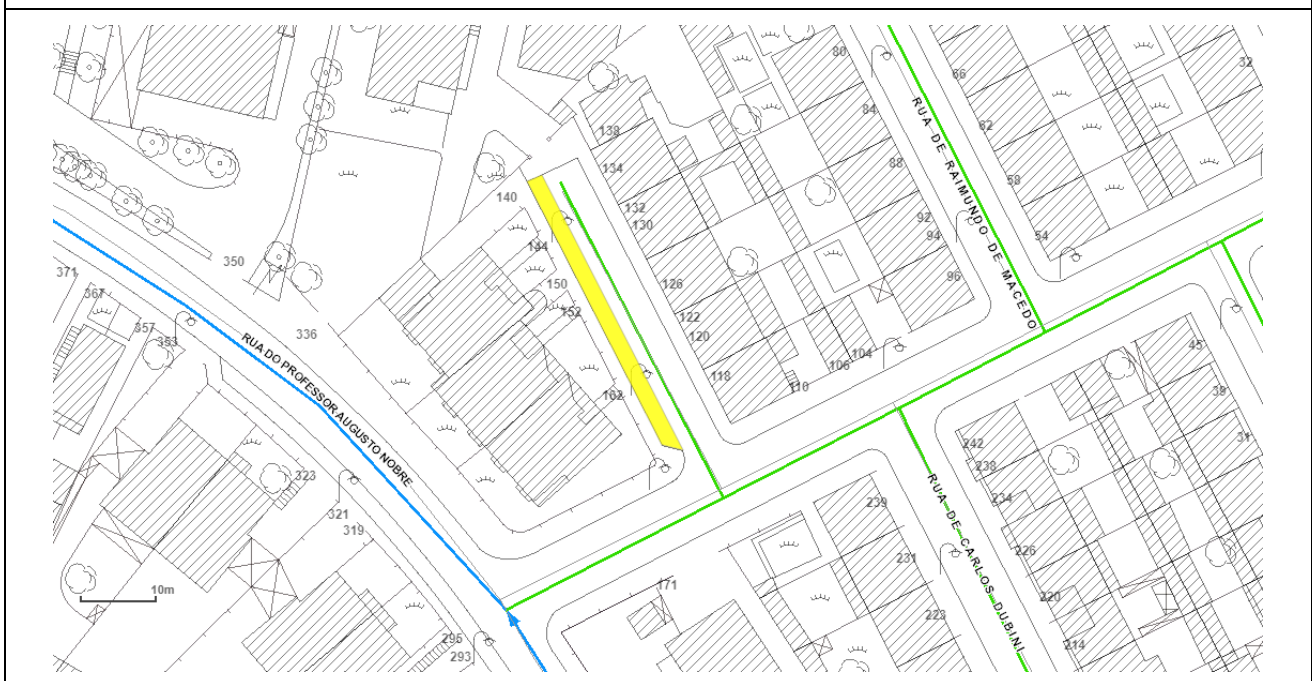
Propõe-se o deferimento do pedido e a notificação do requerente para liquidação das taxas referente ao período e 1 dia / 1 arruamento, (com colocação de sinalização) com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV.

À consideração superior.







O Gestor do Processo

José Manuel Trigo

Planta de condicionantes



Legenda

- | | | | |
|---|--|--|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via |  | Condicionamento de estacionamento |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos |
|  | Postura de trânsito (um sentido) |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



| | |
|------------|-------------------------------------|
| Processo: | NUP/83183/2021/CMP |
| Documento: | N/a |
| Despacho: | NUD/628284/2021/CMP |

Despacho

Defiro

| | |
|--------------------|---|
| Autor do Despacho: | Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT)  |
| Data de Despacho: | 07/12/2021 |

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL
AIRES EUGÉNIO
Data: 2021.12.07 10:45:01 +00:00

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2.ª, 3.ª, 5.ª e 6.ª feira das 9h00 às 17h00, 4.ª feira das 9h00 às 20h00

| | |
|--|--------------------|
| Processo | NUP/83183/2021/CMP |
| Porto, 15/12/2021 Ofício: NUD/644675/2021/CMP | |
| Requerente: PINVEIRA - Investimentos Imobiliários, Lda. | |
| Resposta ao documento: NUD/548679/2021/CMP e NUD/630095/2021/CMP | |
| Local: RAIMUNDO DE MACEDO (R. de) | |

À Firma

PINVEIRA - Investimentos Imobiliários, Lda.
Rua Fernando da Silva Nogueira Pinto, n.º. 187 - 2.º. C
4585-645 RECAREI

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 07/12/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021, Bruno Eugénio, Eng.º., o pedido de condicionamento de estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de estacionamento.**

Assim, por motivo de obras particulares, desmontagem de grua fixa e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário proibir a paragem e o estacionamento, exceto veículos autorizados na Rua de Raimundo de Macedo, no dia 23 de dezembro de 2021 e conforme sinalização a estabelecer no local.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA
DE FÁTIMA DE SOUSA
FERNANDES QUINTAS
Data: 2021.12.15 13:05:23 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/591031/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021

C02-06-IMP-07

1/1

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipe.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00